

LEI Nº 99/98

"Modifica art. 4º, I da Lei 054 de 24 de outubro de 1997."

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º, I da Lei 054 de 24 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação :

"ART. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento do Município de Goianá, nos termos do art. 7º, I da Lei 4.320 de 17/03/1994."

Art. 2º - Os créditos suplementares, destinados a reforço de dotações do orçamento corrente, serão abertos por decretos, que indicarão a importância, classificação da despesa e os recursos disponíveis à abertura, na forma dos artigos 42 a 46 da Lei 4.320/94.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 23 de outubro 1998.

*Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal*